



# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

097/2025



Fls: N° 1

Proc. N° 108/2025

## DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA E FORNECIMENTO DE ÓCULOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS.

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne sua excelência interceder junto a secretaria competente, para que estude a possibilidade de implantar o serviço médico especializado em oftalmologia e fornecimento de óculos na rede municipal de ensino para atendimento aos alunos.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 05 de Fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura
Em 11/02/2025
Presidente

Thiago Rodrigues Alves  
Vereador

### Justificativa

Justifico a presente propositura considerando que seria de grande valia que nos primeiros dias do ano letivo, haja avaliação oftalmológica (exame de vista) para os alunos matriculados na educação infantil, no fundamental e no ensino médio, com o intuito de oferecer às crianças condições de avaliação de suas capacidades visuais, considerando que uma série de problemas relacionados ao rendimento escolar, tem relação direta com problemas de visão do aluno, deficiência esta percebida muitas vezes de forma tardia, já que o aluno não manifesta sua dificuldade aos professores e nem mesmo aos pais, tornando difícil a percepção.

A deficiência visual interfere não só no processo de aprendizagem, mas também no envolvimento psicossocial e atrapalha o desenvolvimento motor. As causas mais comuns para disfunções visuais em crianças são erros de refração (hipermetropia, astigmatismo e a miopia) estrabismo e ambliopia.

O diagnóstico precoce desses problemas possibilita sua correção ou controle e garante que o rendimento das crianças e adolescentes em idade escolar não seja comprometido.

A presente proposição objetiva que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de determinar, através da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal da Educação a implementar e instituir a campanha Oftalmológica nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Barueri e dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exames oftalmológicos nos alunos da rede municipal assim como a distribuição de óculos.

É de grande interesse que reveste-se essa iniciativa, posto isso, convicto da pertinência e do grande alcance desta solicitação, certo de poder contar com a sua valiosa colaboração, desde já agradeço a atenção.

Reiterando a indicação nº2523/2023 do Vereador Kaskata e nº722/2023 do Vereador Reynaldo Campos.



Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - SP | CEP 06401-134  
Fone: (11) 4199-7900 | www.barueri.sp.leg.br | contato@barueri.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

05-FEV-2025 16:14 000014312

02

